



PREFEITURA DO
CRATO



PREVICRATO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CRATO



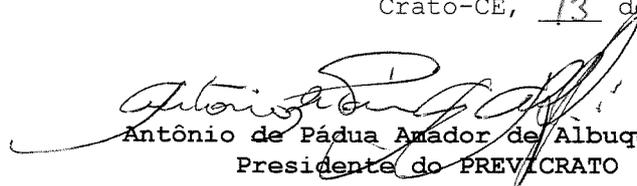
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.22.1.
	EXERCÍCIO: 2023 UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social do Município de Crato - PREVICRATO - CNPJ: 12.903.772/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE QUALQUER NATUREZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0107019/2021-GP**, de 01 de julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.22.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 2912001/2022-GP**, de 29 de dezembro de 2022, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta)**, **RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro)** e **TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS (Membro)**, ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Crato, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **A GUSMÃO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 42.402.441/0001-04, totalizando sua proposta em **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 13 de dezembro de 2023.


Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
 Presidente do PREVICRATO